

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelos **Procuradores Ricardo Schneider Rodrigues e Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foi feita a terceira leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao Plano Anual de Fiscalização – PAF e a segunda leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao CARDUG. Na hora do expediente a Conselheira Maria Cleide solicitou a inversão da pauta, o que foi atendido pela Presidência, que também confirmou a inversão da pauta em favor da Conselheira Rosa Albuquerque, a seu pedido, bem como informou que a Conselheira Renata Calheiros solicitou o adiamento de sua pauta para a próxima sessão. Ainda, a Conselheira Maria Cleide indaga acerca das sugestões que fez a proposta de instrução normativa em andamento, ao que a Presidência respondeu estar em análise e que serão deliberadas na próxima sessão, quando será feita a votação. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-4744/2011, prestação de contas, interessados Prefeitura Municipal-Jequiá da Praia/Marcelo Beltrão Siqueira, **aprovado acórdão** pela desconstituição do parecer prévio anteriormente aprovado e sucessivo arquivamento em razão da prescrição punitiva, por maioria. Nesse processo houve voto divergente apresentado pelo Conselheiro Anselmo Brito, no sentido de manter a decisão exarada pelo Tribunal, com o qual votou a Conselheira Rosa Albuquerque. Contudo a divergência fora vencida, com os votos do Conselheiro Otávio Lessa e da Conselheira Maria Cleide, acompanhado o Relator; TC-11129/2019, representação, retirado de pauta para ajustes. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-20898/2024, representação, interessados CONAGRESTE - Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, MAB Global do Nordeste LTDA – ME/James Marlan Ferreira Barbosa, **acórdão aprovado**, pela admissão da representação e consequências providências, por unanimidade. A partir desta relatoria o Conselheiro Anselmo do Brito ausentou-se do Pleno, não participando das votações e deliberações seguintes. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: no início de sua relatoria, a Conselheira informa que encaminhará à Presidência o processo TC-8419/2023, de relatoria da Conselheira Renata Calheiros que está sob suas vistas, uma vez que a relatora originária não está presente na sessão, bem como porque no dia seguinte a Conselheira Rosa retornará às férias regulares. Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Presidente propõe ao Pleno uma discussão acerca da prática de devolver-se o processo com vistas apenas quando o relator originário estiver presente, **restando deliberado pela maioria que o processo sob vistas poderá ser devolvido, ainda que ausente o relator originário, desde que não haja divergência**. Tal sugestão foi acatada inicialmente pelo Conselheiro Otávio Lessa, pela Conselheira Maria Cleide e pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira. A Conselheira Rosa Albuquerque também mostrou-se favorável, após a explanação do Procurador. O Conselheiro Anselmo Brito não se encontrava no Pleno ao momento da deliberação. Em que pese a decisão do Pleno, a Conselheira Rosa não relatou o processo sob vistas, em razão de não estar pautado, bem como pelo lapso temporal decorrido desde o pedido de vistas. Dando prosseguimento a relatoria da Conselheira Rosa Albuquerque: TC-7783/2023, prestação de contas de governo-municipal, interessados Leyla Christine Leite Loureiro de Farias, Prefeitura Municipal-Santa Luzia Do Norte/Marcio Augusto Araujo Lima, **aprovado parecer prévio** pela regularidade das contas, com ressalvas, por unanimidade; TC-8287/2023,

prestação de contas de governo-municipal, interessados José Petrúcio Oliveira Barbosa, Prefeitura Municipal-Igaci, **aprovado parecer prévio**, pela regularidade das contas, com ressalvas, por unanimidade. Nesse momento a Conselheira Ana Raquel fez uma sugestão procedimental no tocante às recomendações feitas pelo Tribunal de Contas aos gestores, ao que recebeu resposta positiva da Presidência. TC-7978/2023, prestação de contas-municipal, **solicitada vista** pelo Conselheiro Otávio Lessa. A partir da próxima relatoria, o Conselheiro Anselmo Brito passou a compor o Pleno novamente, ao tempo em que a Conselheira Rosa Albuquerque ausentou-se, bem como o Procurador Ricardo Schneider, que foi substituído pelo Procurador Gustavo Albuquerque. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-18658/2024, representação, interessados Denaide dos Santos Oliveira, Prefeitura Municipal de Maceió, Prefeitura Municipal-Barra de São Miguel, Controladoria Geral do Estado-CGE/Bruno Nogueira Leahy Moura. Nesse processo, a pedido da Relatora, inicialmente foram tomados votos acerca da preliminar de nulidade arguida no processo pelo Ministério Público de Contas, que não foi acolhida, unanimemente. No mérito, **acórdão aprovado** pelo conhecimento da representação e demais medidas cabíveis, por unanimidade. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** proposta de súmula proposta no bojo do processo TC-11699/2023, atos de admissão de pessoal, suspensa afim de que os gabinetes elaborem seus votos. O Conselheiro Anselmo Brito antecipou seu voto, ao tempo em que sugeriu que fossem realizadas mais reuniões administrativas para discutir temas semelhantes, ao que a Presidência informou estar disponível, restando apenas ser provocado. Por fim, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra nas explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelos Doutos Procuradores do Ministério Público de Contas.